



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

Of. nº 028/2021/SMA

Matelândia, 12 abril de 2021.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Assunto: INDICAÇÃO Nº 108/2021

PROTOCOLO GERAL

Nº 041 / 2021

EM 13 / 04 / 2021

[Assinatura] ENCARREGADO

Em resposta a iniciativa do vereador Jeferson Luiz Johan, onde após tramitação em Plenário, Indica do Executivo Municipal:

1. "COLOCAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO NA AVENIDA CARLOS TURRI (APROX. 300M) ENTRE RUAS SALGADO FILHO E LINO DAL POZZO, NA VILA NOVA, SAÍDA PARA O BARREIRÃO".

Informamos que no trecho mencionado, não há possibilidade de realizar tal ação, ao menos neste momento.

Ocorre que o trecho da Avenida Carlos Turri mencionado, conforme destaque na imagem abaixo, está em impasse de regularização sobre sua implantação.



1



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

Na área atual do leito da pista, se verifica através do protocolo 96972/2020 (anexo), que a proprietária do Lote Rural 34-A, questiona a inexistência de regularização da via da Avenida Carlos Turri neste trecho, indicando que a mesma invade sua propriedade, juntando requerimento, documentos e laudo topográfico, o que em tese confirma suas alegações.

Por este aparente conflito, prudente ao Município de Matelândia, não executar a realização de quaisquer obras ou intervenções no local que demandem investimento de recursos públicos, sem a plena certeza de que o patrimônio referente ao local pertence ao mesmo, evitando perdas financeiras e eventuais indenizações decorrentes de demanda judicial que verse sobre a matéria.

Aproveitamos para reiterar votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ROSANE MARIA DE COSTA MAROCCO CRENITTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROTOCOLO SOB Nº	96972
AS	HS EM 02/04/2020

A/C

PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - PR
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 800, CENTRO,
MATELÂNDIA/PR

Assunto: OBRIGAÇÃO DE FAZER

ALICE LOSS, brasileira, separada judicialmente, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.157.518-8 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 930.648.709-63, residente e domiciliada na Rua Assis Brasil, 177, Centro, na cidade de Matelândia-PR, vem, perante Vossa Senhoria, promover a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, nos seguintes termos:

A NOTIFICANTE é proprietária do imóvel denominado "Lote Rural nº 34-A (trinta e quatro A), subdivisão do Lote nº 34", do 2º Polígono deste Município, com área de 242.000,00m² (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados), conforme matrícula sob nº 21.595, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Matelândia-PR.

Ocorre que, há muitos anos, a propriedade da NOTIFICANTE foi comprometida em razão da passagem de uma estrada municipal, e que embora a mesma já tenha tentado resolver referida situação amigavelmente por diversas vezes, o


Alice Loss

ente municipal, através dos seus prepostos, inclusive de outras gestões, jamais tomou qualquer atitude para tal.

É válido mencionar que no intuito de saber exatamente qual foi a área invadida, a NOTIFICANTE procedeu com a realização de levantamento topográfico, o qual concluiu que **a área atingida diretamente pela estrada é de 851,00m²**, e que em razão do que dispõe os artigos 83 e 84 da Lei Municipal nº 2.326/2011, que tratam que as estradas municipais possuem uma faixa não edificável de 15,00m (quinze metros) de largura a partir do eixo da estrada, **verificou-se que, em verdade, a área total comprometida totaliza 3.970,09m²**, conforme documento em anexo.

Tal fato se dá porque a Rua Carlos Turri, na altura da propriedade da NOTIFICANTE, sofre uma curvatura para a direita, sentido centro → bairro, vindo, pois, a invadir a sua propriedade, conforme fotos em anexo.

Entretanto, importante pontuar que referida Rua Carlos Turri vem em um sentido retilíneo do centro até a propriedade da NOTIFICANTE por aproximadamente 400 (quatrocentos) metros, sendo que, visualmente, é possível que a mesma continue nesse mesmo sentido em frente à propriedade da NOTIFICANTE.

Desta feita, serve a presente NOTIFICAÇÃO como a última tentativa amigável de solucionar tal impasse, requerendo, pois, que **o Ente Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, inicie as obras necessárias para regularizar a referida rua em frente à propriedade da NOTIFICANTE**, possibilitando, assim, que a mesma tenha condições de utilizar do total da área de sua propriedade.

Importa ressaltar que, caso referido impasse seja resolvido de forma administrativa, a NOTIFICANTE **renuncia** a qualquer eventual direito de indenização por todo o tempo que a sua área ficou invadida pela estrada municipal, o que, obviamente, lhe trouxe prejuízos e transtornos.

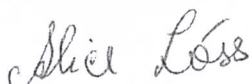

Alice Liss

Não sendo atendida a presente NOTIFICAÇÃO, ou atendida apenas de forma parcial, informamos, desde já, que serão tomadas as medidas judiciais cabíveis para a solução do referido impasse.

No ensejo, fica informado que o advogado que esta subscreve, está legitimado a promover a negociação para a resolução do referido impasse, sendo que o mesmo se encontra junto ao endereço localizado na Avenida Borges de Medeiros, 900, 2º piso, Centro, em Matelândia/PR, fones (45) 3262-2888 e/ou 99908-4660, para maiores esclarecimentos que possa Vossa Senhoria possuir.

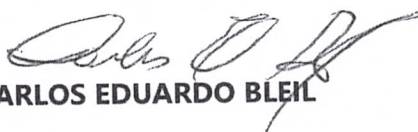
Certos de vossa compreensão, aguardamos o efetivo cumprimento e respeito aos termos aqui apresentados nesta NOTIFICAÇÃO.

Matelândia/PR, 30 de março de 2020.



ALICE LOSS

NOTIFICANTE



CARLOS EDUARDO BLEIL
OAB/PR 41.025

REGISTRO DE IMÓVEIS
MATELÂNDIA - PARANÁ

JOSÉ SÉRGIO DE LIMA
- OFICIAL -

C.P.F. 275006759-68

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

FICHA

1

MATRÍCULA Nº 21.595

RUBRICA

C. S. S. S. S.

MATRÍCULA Nº 21.595 - Protocolo Nº 87.446, de 19 de novembro de 2014.

Imóvel. Lote Rural nº 34-A, subdivisão do Lote nº 34, do 2º Polígono deste município de Comarca, com área de **242.000,00M²**, e que confronta-se: ao Norte: Partindo do marco 01, com coordenadas em UTM 0198443,7207444. Por duas linhas sinuosas, a 1ª entre os marcos 01 e 02, com AZ: 61°32'9" e 45,22m, e a 2ª entre 02 e 03, com AZ: 107°7'49" e 102,53m, confronta com o Rio Afluente do Ouro Verde; ao Leste: Por uma linha seca e reta, entre os marcos 03 e 04, com AZ: 183°29'49" e 1775,00m, confronta com os Lotes Nºs 34G, 34-H, 34-I, 34-J, 34-K, 34-L, 34-M, 34-N, 34-O, 34-P e 34 remanescente; ao Sul: Por uma linha seca e reta, entre os marcos 04 e 05, com AZ: 273°35'36" e 138,00m, confronta com as chácaras nºs 17, 18-A e 18-B; e ao Oeste: Por uma linha seca e reta, entre os marcos 05 e 01, com AZ: 3°29'49" e 1755,00m, confronta com parte do Lote nº 35, Lote nº 44-A-1, e, Lote nº 44-A-2, tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo do Engº Agrônomo Marcos Roque Ferreira, CREA/PR 89.077-D; ART: 2007285685-4; CCIR/INCRA 2006/2007/2008/2009 Nº 721.123.006.238-9 - NIRF: 4.571.741-9, citados documentos ficam arquivados neste Ofício.

Registro anterior: Transcrição nº 4.168, às fls. 71, Livro nº 03-E, do 1º SRI do município e Comarca de Foz do Iguaçu-PR.

Proprietário: **VALDINO LOSS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, inscrito no CPF Nº 078.301.499-68, e portador da CI nº 5.807.068-8-PR, domiciliado neste município, onde reside à Estrada Linha Cruzeirinho, zona rural. Em, 04 de dezembro de 2014. Oficial *[Assinatura]*

R-01-21.595 - Protocolo nº 92.171, de 01 de setembro de 2016.

Doação - Pela Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto lavrada em 30 de agosto de 2016, nas folhas 198/202, do Livro 144-N, do Serviço de Notas desta cidade e Comarca, o outorgante doador: **VALDINO LOSS**, qualificado na presente, **doou a sua propriedade** do imóvel desta matrícula à: **ALICE LOSS**, brasileira, separada judicialmente, capaz, aposentada, inscrita no CPF nº 930.648.709-63, e portadora da CI nº 1.157.518-8-PR, domiciliada nesta cidade, onde reside à Rua Assis Brasil, 177, centro. O imóvel está cadastrado no INCRA, conforme o CCIR 2010/2011/2012/2013/2014, sob nº 721.123.006.238-9, com área total cadastrada de 28,20ha, com 1,56 módulos fiscais, e 2ha de fração mínima de parcelamento, e, na Receita Federal - NIRF sob nº 4.571.741-9; Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 1243642, exp. pelo IAP via internet aos 24-08-2016. Guias: do ITCMD nº 2016.00412927-7 no valor de R\$16.800,00, paga em 22-08-2016 - Declaração Nº 201600035380-6; do Funrejus nº 24000000001855531-8 no valor de R\$840,00, paga em 29-08-2016. Consulta à Central Nacional de Disponibilidade de Bens relativo ao (CPF Nº 078.301.499-68 - HASH Nº 2792.2375.6888.0823.c158.f596.69e9.9da2.e441.08b9); e, (CPF Nº 930.648.709-63 - HASH Nº 626.1d87.7634.9e2f.b049.0050.b2ce.6def.8c8b.49d5), ambos com consulta realizada aos 22-09-2016. Emitida a DDI. C/R\$114,66 - VRC630. Em, 22 de setembro de 2016. Oficial *[Assinatura]*

R-02-21.595 - Protocolo nº 92.171, de 01 de setembro de 2016.

Reserva de Usufruto. De acordo com Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto registrada no R-01 acima, o Outorgante Doador: **VALDINO LOSS**, qualificado na presente, **RESERVA** para si, **USUFRUTO** sobre o imóvel da presente matrícula, em caráter **Vitalício**, gravame esse que só será extinto **na renúncia ou morte do usufrutuário** (Art. 1410 do Código Civil - Lei 10406/02). Guia do Funrejus nº 24000000001855531-8 no valor de R\$840,00, paga em 29-08-2016. C/R\$114,66 - VRC630. Em, 22 de setembro de 2016. Oficial *[Assinatura]*

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MATELÂNDIA - PR

JOSÉ SÉRGIO DE LIMA
Oficial

TEREZINHA SOBRINHA BELINCANTA
FRANCINE DE CARLI ZILIOI
Emp. Juramentadas

21.595

LAUDO TÉCNICO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

Proprietários: ALICE LOSS e VALDINO LOSS.

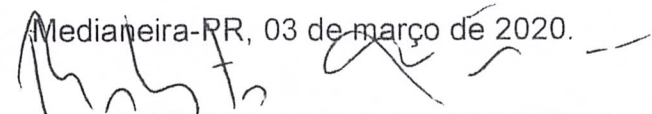
Imóvel: LOTE RURAL Nº 34-A, DO 2º POLÍGONO DA GLEBA IGUAÇU.

Matrícula: 21.595

Área total: 242.000,00 m²

- Procedeu-se com a realização de levantamento topográfico, a pedido da proprietária Sra. Alice Loss, para verificação da área de sua propriedade que foi comprometida pela passagem de uma estrada municipal.
- O referido levantamento foi realizado utilizando-se equipamento de precisão (GPS TRIMBLE RTK R4), onde constatou-se, acompanhado da proprietária conhecedora do local, a disposição de áreas comprometidas e atingida pela estrada municipal conforme mapa em anexo.
- Verificou-se, primeiramente, que no imóvel há a passagem de uma estrada municipal, sendo que a área atingida diretamente pela estrada é de 851,00 m².
- De acordo com os Art. 83 e 84 da Lei Municipal nº 2.326/2011, estradas municipais possuem uma faixa não edificável de 15,00 m de largura a partir do eixo da estrada, que nesse caso compromete, também, uma área de 1.683,33 m². Por fim, devido à presença da estrada municipal, ocorre o comprometimento de uma área de 1.435,76 m² que se estende da referida estrada até o limite sul do imóvel. Somadas, as áreas comprometidas totalizam 3.970,09 m².
- Também foi verificado que a Rua Carlos Turri do perímetro urbano de Matelândia, a qual confronta com a parte sul do imóvel, possui uma largura de 10,50 m na parte oeste da Rua Lino Dal Pozzo, já na parte à leste, a largura encontrada foi de 07,50 m.
- Conforme preconiza a Lei Municipal nº 2.322/2011 (Parcelamento do Solo Urbano) do município, quando da implementação de loteamentos novos que confrontam com "meia rua" existente conforme é o caso apresentado, faz-se necessário ceder a área que será destinada à abertura da outra metade da via. Nesse caso, para as situações supracitadas, já houve a cessão da faixa mínima de 07,50 m que corresponde à metade da caixa da Rua Carlos Turri, de maneira que futuros loteamentos confrontantes deverão ceder o restante da área, correspondente a uma largura de 07,50 m referente ao restante da caixa da Rua que deve totalizar 15,00 m de largura.
- Concluiu-se, portanto, que a situação atual da passagem da estrada municipal compromete uma área de 3.970,09 m² do imóvel, e em projeções futuras de possível loteamento do imóvel, a área comprometida supracitada poderá ser significativamente reduzida a partir da retirada da estrada municipal, uma vez que será necessário ceder tão somente a faixa de área corresponde à largura de 07,50 m para completar os 15,00 m da caixa da Rua Carlos Turri comprometendo portanto uma área de apenas 1.043,00 m², ao contrário da estrada municipal, não possui faixa não edificável.

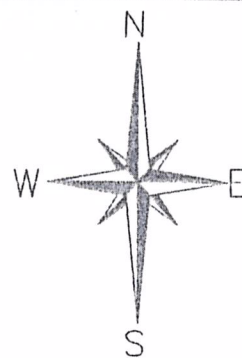
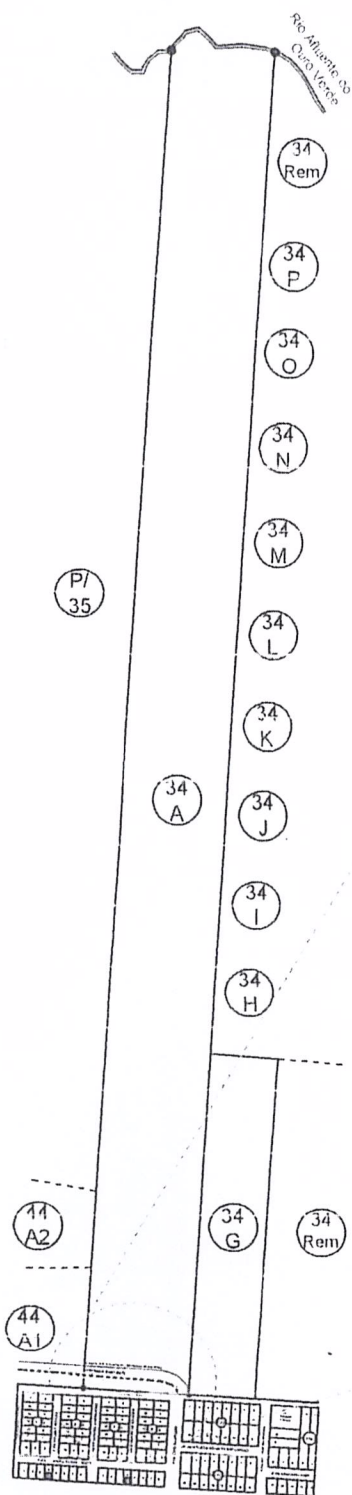
Medianeira-PR, 03 de março de 2020.


ROBERTO JOSE CAMARA

Engenheiro Agrônomo
CREA nº PR-27369/D

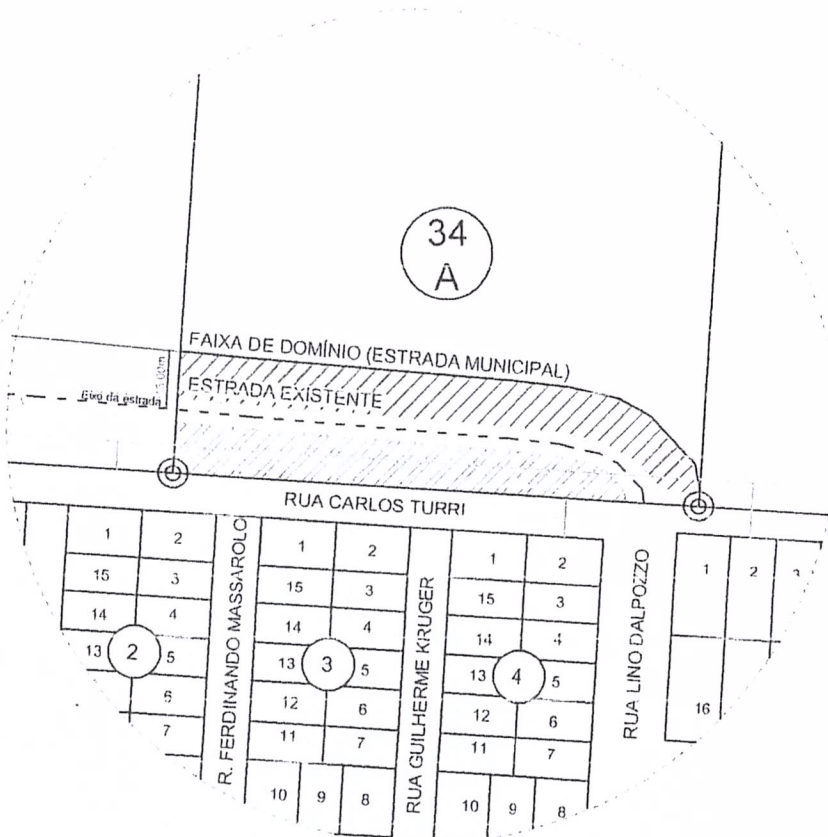
Planta de Localização

Escala: 1:10.000



Detalhe "A"

Escala: 1:2.000



DETALHAMENTO DA ÁREA COMPROMETIDA

• Área comprometida (desuso)	1.435,76 m²
• Área comprometida (faixa de domínio municipal)	1.683,33 m²
• Área atingida pela estrada	851,00 m²
Total área comprometida	3.970,09 m²



Wagner Marcos
99938-0780 | 99952-1580
geoprotopografia@hotmail.com

Convenções

----- Estrada/Rodovia	----- Confrontantes
~~~~~ Cursos hídricos	----- Faixa de domínio
	----- Outros

### Equipamento Utilizado:

GPS TRIMBLE RTK R4

Proprietários: ALICE LOSS e VALDINO LOSS.

Projeto: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO DA ÁREA COMPROMETIDA DO LOTE RURAL Nº 34-A, DO 2º POLÍGONO DA GLEBA IGUAÇU.

Endereço: RUA CARLOS TURRI  
 MATELÂNDIA-PR

Área: 242.000,00 m²

Matrícula:

Responsável:  
 Roberto José Calmará  
 Engenheiro Agrônomo  
 OREA-PR 27369/D

Data:  
 Fevereiro/2020

Desenho:  
 Fábio L. Fronza

Escala:  
 1:2.000

21.595





# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

*Administração*

## INDICAÇÃO Nº 108/2021

CONHECIMENTO AO PLENÁRIO

EM 05 de 04 de 2021

**INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL COLOCAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO NA AVENIDA CARLOS TURRI (APROXIMADAMENTE 300M), ENTRE AS RUAS SALGADO FILHO E LINO DAL POZZO, NA VILA NOVA, SAÍDA PARA O BARREIRÃO.**

Por iniciativa do(a,os) vereador(a,es), com apoio dos demais, após o trâmite regimental, INDICA-SE ao Executivo Municipal o acima descrito.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.**

Aos 5 de abril de 2021.

**Jeferson Luiz Johan**  
Vereador

Avenida Cristóvão Colombo, 777 – Fone: (45) 3262-1421 // Fax: (45) 3262-2949.

Email: [camaramatelandia@gmail.com](mailto:camaramatelandia@gmail.com)

CEP 85887-000 – Matelândia – Paraná / [www.matelandia.pr.leg.br](http://www.matelandia.pr.leg.br)